

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE REGRAS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO JUDICIAL FIRMADO ENTRE A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO E A LIGA
NACIONAL DE TAEKWONDO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL
Nº 0001312.67.2004.8.19.0001 EM TRÂMITE NA 29ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, EM VIRTUDE DO
NÃO CUMPRIMENTO, PELA LIGA NACIONAL DE
TAEKWONDO, DOS ITENS 5 E 7 DO REFERIDO ACORDO.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO – CBTKD 07 DE
FEVEREIRO DE 2020

Ao sétimo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, as 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 horas em segunda e última convocação, no auditório das dependências do Ginásio De Esportes Tancredão Endereço: Rua Rosilda Falcão dos Anjos, Mario Cypreste Ilha do Príncipe Vitória - ES, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária dos membros a Confederação Brasileira de Taekwondo - **CBTKD**, conforme edital publicado no site da **CBTKD** em seção própria no dia 09/03/2019 que se deu nos seguintes termos; "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. As Entidades regionais de administração do desporto filiadas à Confederação Brasileira de Taekwondo, com fulcro com o art. 20º c/c o parágrafo 1º do presente estatuto da entidade, em observância ao art. 19, alínea (a), do mesmo Estatuto, convoca a Assembleia Geral Extraordinária - AGE para deliberar sobre a seguinte pauta: Discussão, elaboração e aprovação de regras para implementação do acordo judicial firmado entre a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO e a LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO nos autos do processo judicial nº 0001312.67.2004.8.19.0001 em trâmite na 29ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em virtude do não cumprimento, pela LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO, dos itens 5 e 7 do referido acordo. A urgência solicitada justifica-se pela abertura do calendário esportivo da entidade no dia 07 de fevereiro de 2020 (GRAND SLAM DE TAEKWONDO), na cidade Vitória – ES, e pelo não cumprimento do acordo judicial por parte da Liga Nacional de Taekwondo, está causando prejuízos aos demais atletas das Federações filiadas. Justifica-se ainda que a convocação seja efetuada para a cidade de Vitória – ES, o dia 07 de Fevereiro de 2020, tendo em vista que já existe a convocação de AGO para este mesmo dia, na parte da manhã, para tratar de prestação de contas, de modo a otimizar e reduzir o custo de locomoção, hospedagem e alimentação dos filiados. Entidades solicitantes que representam 1/5 das filiadas: 1) Federação Catarinense de Taekwondo; 2) Federação Amapaense de Taekwondo; 3) Federação do Amazonas de Taekwondo; 4) Federação do Distrito Federal de Taekwondo; 5) Federação Cearense Esportiva de Taekwondo; 6) Federação Espírito Santense de Taekwondo; 7) Federação Goiana de Taekwondo; 8) Federação Maranhense de Taekwondo; 9) Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais; 10) Federação Paraibana de Taekwondo Olímpico; 11) Federação Paranaense de Taekwondo; 12) Federação do Piauí de Taekwondo; 13) Federação Potiguar de Taekwondo; 14) Federação Gaúcha de Taekwondo; 15) Federação Olímpica Roraimense de Taekwondo. Data: 07 de Fevereiro de 2020 às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE REGRAS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO JUDICIAL FIRMADO ENTRE A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO E A LIGA
NACIONAL DE TAEKWONDO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL
Nº 0001312.67.2004.8.19.0001 EM TRÂMITE NA 29ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, EM VIRTUDE DO
NÃO CUMPRIMENTO, PELA LIGA NACIONAL DE
TAEKWONDO, DOS ITENS 5 E 7 DO REFERIDO ACORDO.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD 07 DE
FEVEREIRO DE 2020

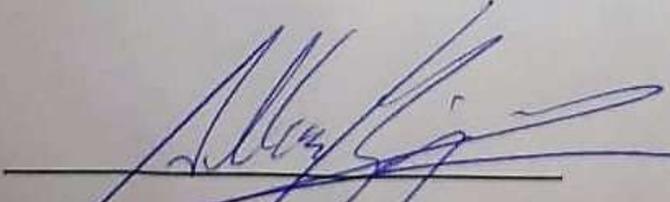
Local: GINÁSIO DE ESPORTES TANCREDÃO ENDEREÇO: Rua Rosilda Falcão dos Anjos, Mario Cypreste Ilha do Príncipe Vitória - ES - Forma de publicação em atendimento ao § 1º do art. 20 do Estatuto da CBTKD: Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2020 - Convocação; 1/5 (um quinto) das Entidades filiadas acima relacionadas". Efetuado o pregão em segunda chamada as 10:30 hs, responderam as entidades os seguintes que assinam a presente ATA; A **CBTKD** está representada pelo Exmo. **Sr. Presidente o Ms. Alberto Cavalcante Maciel Junior** que nesta oportunidade agradeceu mais uma vez a presença de todos, que informou da necessidade da AGE conforme escrito acima solicitando ao presentes quem irá presidir a presente AGE sendo escolhido para presidente o Sr Allan Fábio Siqueira, que nesta oportunidade e com a concordância dos presentes, que indicou a mim **Carlos Eduardo Fandinho** para secretariar a presente Assembleia, que li o Edital de convocação de AGE; O presidente da presente AGE enfatizou e esclareceu aos presentes que de nenhuma forma está se tratando de desfiliação da LNT tão pouco, trazer prejuízos aos atletas. Feita explanação, o presidente da AGE passou a palavra para o Dr Michel Assef, presente nesta AGE para que o mesmo teça comentários e esclareça nos termos da lei Pelé como funciona e quais detalhes importantes necessitam serem entendidos para quaisquer tomadas de decisões da presente AGE; Com posse da palavra, o Presidente da AGE atendendo a solicitação da LNT, passou a palavra ao representante legal Fábio Goulart pois o mesmo propôs apresentar alternativa para a resolução da questão, pauta desta presente AGE, sendo os seguintes pontos; 1 - do requerimento da LNT dos certificados emitidos pela CBTKD, sendo que este item, a LNT entende que não é exigível portanto a LNT não apoia ou solicitará certificados da CBTKD, sendo que a CBTKD, também deverá se abster de tratar assuntos relacionados a certificados quando tratados por membros da LNT; 2 - A LNT apresentará uma lista de equipe que representarão a LNT sendo que as Federações não deverão aceitar inscritos diferentes da lista apresentada pela LNT conforme descrito acima, que poderão participar inclusive dos open's regionais sendo cada um membro da seleção apresentada, na sua região. Os atletas apresentados pela LNT nesse sentido, deverão pagar todas as taxas relativas ao cadastro porém distinto das ações de reconhecimento e graduação. Em todas as ações, a LNT teria acesso ao cadastro exclusivamente para os atletas indicados na lista única; 3 - Relativo aos técnicos, os mesmos deverão sempre se sujeitar as normas da CBTKD no que diz respeito a participação de eventos na condição de técnico. Após a apresentação da proposta, os seguintes presentes pediram a palavra; Dr Michell Assef, teceu comentários acerca da proposta do representante da LNT, esclarecendo novamente o que é e como se caracteriza uma Liga; O Ms Ricardo Favorito; Ms Wistefânio; Fábio Costa; Ademar

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE REGRAS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO JUDICIAL FIRMADO ENTRE A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO E A LIGA
NACIONAL DE TAEKWONDO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL
Nº 0001312.67.2004.8.19.0001 EM TRÂMITE NA 29ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, EM VIRTUDE DO
NÃO CUMPRIMENTO, PELA LIGA NACIONAL DE
TAEKWONDO, DOS ITENS 5 E 7 DO REFERIDO ACORDO.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD 07 DE
FEVEREIRO DE 2020

Lamoglia fizeram comentários adicionais acerca de como está a situação da Liga em seu respectivo Estado; Vítor Amorim que questionou o Jurídico acerca de quando a CBTKD tomará uma atitude para desfiliar a LNT, Dr Michel Assef, esclareceu que tal assunto não é objeto da presente AGE, reforçado pelo Presidente Allan Siqueira que reforçou que não é tema da AGE, pediram a palavra; O Ms Marcelino Barros reforçando sua opinião sobre a questão da LNT; Ao final o Fábio Goulart em réplica pediu a palavra e reforçou o que foi apresentado como alternativa oferecida pela LNT e que lhe cabe somente responder pela proposta técnica e que nada irá acrescentar no que diz respeito as questões administrativas e que levará quaisquer demandas administrativas para conhecimento e providencias e respostas da própria direção da LNT; De posse da palavra, o Presidente da AGE passou a palavra ao representante dos atletas, o Diogo Silva que reforçou a não, ou nenhuma restrição aos atletas e o direito de competir, que em nenhum momento o atleta deverá ser prejudicado, inclusive que o atleta possa participar de eventos que lhe for conveniente e sem restrições; O Fábio Costa, sugeriu ao invés de conhecer ou deliberar sobre a proposta apresentada pelo representante da LNT, deliberassem sobre a possibilidade de que as federações estaduais passem a gerir as ligas em sua respectiva região sendo que a participação dos atletas devem seguir as normas emanadas pelas federações estaduais e CBTKD; Teceram as opiniões os seguintes representantes; Ms Robson de Rondônia; Ms Pedro Paulo; O representante da FESPT Sr José Junior por questão de ordem, pediu o encaminhamento da proposta elaborada pelas federações para conhecimento e deliberação dos presentes; De posse da palavra, o Presidente da AGE iniciou a explanação com a seguinte solicitação à LNT; que a LNT deverá apresentar em 15 dias, por meio de ofício, toda documentação que comprove que preenche os requisitos de Liga nacional, na forma do seu respectivo art.20 e parágrafos da Lei 9.615; O presidente passou a apresentar proposta das Federações, sendo o seguinte; *Regulamentar a relação da Liga com a Confederação e Federações, de forma que: 1 .A Liga comprove no prazo de 15 dias, mediante ofício protocolado na CBTKD, que preenche os requisitos de Liga Nacional, constantes da Lei 9.615/98, na forma do seu respectivo art. 20 e seguintes; 2. A Liga e a CBTKD respeitem integralmente o que está estabelecido no estatuto como um todo, com atenção especial em seus artigos 4º, g e p; 5º; 56; 61; 79 e 80. / 3. Os exames de faixa são de exclusividade da CBTKD e federações estaduais (entidades de administração do desporto estaduais). 4. Os atletas que quiserem participar dos campeonatos regionais e nacionais, das federações e confederação, deverão ser filiados a respectiva federação estadual filiada a CBTKD. E as federações neste caso não cobrarão taxas de transferência. 5. Durante o prazo de 15 dias, a Liga continua*

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE REGRAS PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO JUDICIAL FIRMADO ENTRE A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO E A LIGA
NACIONAL DE TAEKWONDO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL
Nº 0001312.67.2004.8.19.0001 EM TRÂMITE NA 29ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, EM VIRTUDE DO
NÃO CUMPRIMENTO, PELA LIGA NACIONAL DE
TAEKWONDO, DOS ITENS 5 E 7 DO REFERIDO ACORDO.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO - CBTKD 07 DE
FEVEREIRO DE 20202

vinculada a CBTKD. Após tal prazo, caso não haja comprovação de que a Liga preenche os requisitos de liga nacional estabelecidos na Lei 9.615/98, será constituída uma comissão que será responsável por abrir procedimento de apuração dos fatos relacionados a Liga e elaborar parecer com recomendações direcionados à relação da liga com a confederação". Apresentado a proposta acima, os membros desta presente AGE, deliberaram acerca da pauta do Edital de convocação, conhecendo a proposta apresentada pelo representante da LNT colocando juntamente com a proposta elaborada pelos representantes da Entidades regionais de administração do esporte elencado no chamamento do edital de convocação; O presidente da AGE perguntou quem é favor da proposta da LNT, sendo um voto a favor da própria LNT; Quem é a favor da proposta apresentada pelos representantes entidades regionais de administração; Sendo uma abstenção por parte da FESPT, um voto contra da LNT e os demais presentes, votaram a favor da proposta apresentada na íntegra. Fica notificada neste momento a LNT de que deverá cumprir o determinado no item 1 da proposta acima no prazo de 15 dias. Nada mais havendo em tratar o Presidente desta Assembleia encerrou os trabalhos as 13:02, solicitando que eu **Carlos Eduardo Fandinho** secretário desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrasse a presente ata que, lida e tida conforme todos os presentes vai assinada por mim _____, pelo Presidente da Assembleia e pelos demais membros que que permaneceram presentes.


Allan Fabio Siqueira - Presidente AGE